



pedir especificação de 1. e 2.

• ~~MCE~~

• ~~MF~~

• ~~SERA~~

• ~~M. Trab.~~

PROJECTO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS

De harmonia com o seu programa nas áreas financeira e económica, o Governo tem vindo a orientar a sua acção e a sua actividade legislativa no sentido de propiciar as condições necessárias à conveniente redinamização da actividade económica e à reversão da tendência para a degradação do poder de compra.

Neste mesmo sentido, e em decorrência directa das orientações que agora propositivamente definiu para a política económica que se lhe afigura adequado prosseguir em 1980, deliberou o Conselho de Ministros promover, desde já a aplicação das seguintes medidas, dirigidas especificamente ao aumento da propensão para investir, à contenção da inflação e à defesa do poder aquisitivo dos rendimentos do trabalho:

1º - O alargamento e flexibilização global de aplicação dos limites à concessão de crédito pelo sistema bancário, especialmente quanto ao financiamento de projectos;

2º - A efectiva intensificação das bonificações da taxa de juro vigente já permitida pela recente revisão dos critérios para a sua con -

atribut

agricultura



→ contratos de *créditos* agrícolas/habitat
cessão, através, nomeadamente, de simplificações processuais e de maior celeridade de decisão sobre os pedidos;

3º - A redução para ordem dos 0,5% por mês da taxa de depreciação efectiva do escudo;

4º - O (enquadramento) e acompanhamento da evolução das negociações colectivas tendente a compatibilizar as actualizações salariais com os objectivos de redução da taxa de inflação e de preservação do ~~actual~~ poder aquisitivo dos salários;

5º - O aceleramento dos trabalhos em curso com vista a permitir, durante o primeiro trimestre de 1980, o início da entrega de títulos em pagamento das indemnizações decorrentes de nacionalizações;

6º - O estudo da viabilidade e oportunidade da constituição de sociedades de investimento privadas;

7º - A recomposição do Conselho Nacional de Rendimentos e Preços, como importante instrumento de concertação entre parceiros sociais no sentido da consecução dos objectivos programáticos a visar neste domínio.

G
22/11/79